

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, pelo Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adesivo nanoparticulado para esmalte e dentina com fluor, foto polimerizável, composto por um primer e um bond em um único frasco. Decapagem total, Rendimento até 280 restaurações. Frasco com 5 ml.	frasco	50
2	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	Litro	800
3	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	40
4	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100	caixa	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g - longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
5	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	500
6	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	10
7	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	70
8	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	80
9	Anestésico lidocaína com epinefrina 2%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	170
10	Anestésico Articaina- solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml).Anestésico Articaina e Epinefrina 1:200.000 ,acondicionados em carpules(tubetes) com 1,8 ml	caixa	80
11	Anestésico tópico benzotop 30grs. À base de benzocaína 20%, em embalagem de 30g, sabor tutti-frutti	unidade	50
12	Babador impermeavel branco. Composição: Papel (celulose 100% virgem) e plástico (atóxico). Camadas: 2 (duas).Cor: Branco.Dimensões: 30 x 40 cm.Absorção: Alto potencial de absorção. Registro ANVISA: Isento. Embalagem com 100 unidades	pacote	40
13	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	70
14	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	70
15	Bicarbonato de sodio. Alta pureza.Granulometria: Superfina. Com Registro Anvisa. Embalagem com 500g. Uso clinico odontologico	unidade	30
16	Broca de aço para contra ângulo, esférica -	unidade	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	baixa rotação nº 2		
17	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	10
18	Broca de aço para contra ângulo, esférica- baixa rotação nº4	unidade	10
19	Broca de aço para contra ângulo, esférica- baixa rotação nº8	unidade	10
20	Broca Carbide CA 22mm	unidade	50
21	Broca Carbide FG Multilaminada	unidade	50
22	Broca Carbide PM 44mm	unidade	21
23	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	70
24	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	70
25	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	70
26	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	70
27	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	70
28	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	70
29	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	70
30	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	70
31	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	70
32	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	70
33	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	70
34	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	70
35	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	70
36	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	70
37	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	70
38	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	70
39	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	70
40	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	70
41	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	70
42	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	70
43	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	70
44	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	70
45	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	70
46	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	70
47	Broca diamantada 3157 haste curta	unidade	70
48	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	70
49	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	30
50	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	70
51	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	70
52	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	70

Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	70
54	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	70
55	Broca Sho-Fu forma de lança FG 4723	unidade	30
56	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	70
57	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	70
58	Broca zekrya-cirurgica	unidade	21
59	Cápsula de amalgama de 1 porção - Embalagem com 50 porções.	caixa	4
60	Cimento de zinco líquido.Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Volume 10 ml	frasco	15
61	Cimento de zinco pó , Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada.Pó 30 gramas	frasco	15
62	Clorexidine aquosa 0,2%, uso clínico odontológico, frasco com 1000 ml	frasco	50
63	Cunha anatomica de madeira colorida sortida com 100 unids- uso odontologico	embalagem	15
64	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso, médio, fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 discos	caixa	7
65	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso ,médio, fino e superfino, com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal). Caixa com 50 discos.	caixa	7
66	Envelope autosselante 15 x 25 cm,para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno,em papel grau cirúrgico e filme laminado,fitaautosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	100
67	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fitaautosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	150
68	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico, sem álcool. Frasco com 2 litros com válvula pump, sabor menta.	frasco	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
69	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico.	unidade	6.000
70	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	12.000
71	Escova de Robson, Comprimento total: 28mm, Comprimento das cerdas: 6mm, Diâmetro das cerdas: 3,7mm. Embalagem com 200 unidades de cores sortidas.	unidade	30
72	Escovinha para lavar unha. Escova de uso geral com cabeça de plástico resistente e cerdas sintéticas. Altura 4,5 cm e largura 9,5 cm	unidade	30
73	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	20
74	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	40
75	Eugenol Restaurador Provisório, Frasco de 20ml	frasco	7
76	Filme radiológico odontológico E- Speed periapical nº 01 adulto. Tamanho 3 x 4 cm. Caixa de filme radiográfico com 150 unidades	caixa	20
77	Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 Periapical. Embalagem com 100 unidades	caixa	10
78	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	35
79	Fixador de RX - composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Embalagem de 500 ml	frasco	20
80	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso	frasco	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	tópico. Frasco 200 ml		
81	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocresílico e glicólico. Frasco de 10ml	frasco	10
82	Gel condicionador para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica, Embalagem com 3 seringas.	unidade	200
83	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	20
84	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	20
85	Ionômero de vidro para restauração R pó	frasco	20
86	Ionômero de vidro para restauração R líquido	frasco	20
87	Ionômero Forrador: Ionômero de Vidro, Fotopolimerizável, Forrador. Embalagem com seringa de 2,5g	frasco	20
88	Kit Broca Enhance acabamento resina. Kit Acabamento e Polimento em Resinas Compostas. Kit com 6 silicones abrasivos. Numerações: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF (sendo 1 de cada)	unidade	21
89	Líquido de Dakin: Composição de hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.. Frasco com 1000 ml	frasco	40
90	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulagem média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	40
91	Matriz de poliéster: fita banda matriz de poliéster. Apresentação 20 unidades	pacote	80
92	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	80
93	Obturador provisório -peso líquido 35g	pote	20
94	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	14
95	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	10
96	Papel carbono para articulação com 12 unidades	unidade	80
97	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo	tubo	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.		
98	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	30
99	Resina ref. A3,5 - resina composta microhíbrida. Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
100	Resina ref. A1.- resina composta microhíbrida. Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
101	Resina ref. A2.- resina composta microhíbrida. Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
102	Resina ref. A3- resina composta microhíbrida. Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
103	Resina ref. A4 - resina composta microhíbrida. Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e	tubo	70

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M		
104	Resina ref. B1 -resina composta microhíbrida.Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
105	Resina ref. B2- resina composta microhíbrida.Possui carga de zircônia e sílica. Sua composição inclui BisGMA e TEGDMA, com partículas cerâmicas tratadas que contribuem para estabilidade e estética. Permite incrementos de até 2,5 mm e apresenta propriedades ópticas que favorecem a integração com a estrutura dental..Similar a resina 3M	tubo	70
106	Revelador de RX - composição: agua, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.. Forma física: liquido. Cor Vermelho. Frasco com 500 ml.	frasco	20
107	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, apresentação em seringa de 2 gramas	unidade	70
108	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio. Frasco com 10 ml.	frasco	25
109	Sugador cirurgico descartavel: Sugadores esterilizados individualmente;Tubo principal fabricado em PVC;Possui ponta fina;Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso; Adapta nas cavidades, devido à presença de uma ponta fina e um perfeito encaixe na mangueira; Disponível também em apresentação com 20 unidades.	pacote	100
110	Sugador odontológico colorido descartável confeccionados em material plástico atóxico. Embalagem com 40 unidades.	pacote	400
111	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	20
112	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	50

Item	Descrição	Unid.	Quant.
113	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	21
114	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	7
115	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	25
116	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	7
117	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	7
118	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	7
119	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raízes	unidade	7
120	Alavanca Seldin Reta adulto	unidade	14
121	Alavanca Seldin Curva adulto	unidade	14
122	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado.Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro. Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v ,frequência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	2
123	Autoclave 21 litros, digital, confeccionado em alumínio e aço inox, suporte para 02 (duas) bandejas, sistema de vedação na porta, abastecimento manual na câmara, painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Voltagem: 127 / 220 (Volts); Potência:1700 (Watts); Frequência (Hertz): 50 / 60 Hz; Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	3
124	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide.Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	2
125	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	5
126	Camara escura para revelação. Carenagem resistente a impacto.Fundo com	unidade	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ventosas.Acompanha 4 copos com tampa.Sem dobradiças.Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.Usos clínico odontológico		
127	Caneta de alta rotação-fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque, autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	21
128	Compressor de ar odontológico- motor de indução. Capacidade do reservatório 24 litros. Portatil, Tipo de Alimentação: elétrica, 127V. Pressão máxima 8 bar.Com rodas, com 02 manômetros, com 2 cilindros	unidade	3
129	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	7
130	Escavador de dentina duplo oitavado	unidade	21
131	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	14
132	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	14
133	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	14
134	Escova para limpeza de brocas :Escova com cerdas de latão ondulado.É resistente.Ideal para limpeza de brocas odontológicas.Comprimento: 100mm.Comprimento das cerdas: 12mm. Registro ANVISA: isento.	unidade	15
135	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20
136	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	8
137	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16
138	Espatula para resina nº2	unidade	14
139	Espatula para resina ALM	unidade	14
140	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	7
141	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	7
142	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	7
143	Fórceps adulto nº 152 em aço inox	unidade	7
144	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	7
145	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	7
146	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	7
147	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	7
148	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	7

Item	Descrição	Unid.	Quant.
149	Fórceps infantil nº 01	unidade	7
150	Fórceps infantil nº 17	unidade	7
151	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	7
152	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	7
153	Fórceps nº 23 Infantil	unidade	7
154	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	7
155	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização. Aumento gradual da intensidade da luz. Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos).Bivolt automático.Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	4
156	Mandril contra ângulo -baixa rotação	unidade	15
157	Mandril para Lixa - mandril PM para tira de lixa ML	unidade	7
158	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275, 79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min rotação de 5000 a 20000 rpm; terminal de encaixe compatível com o equipo; acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	7
159	Mini incubadora com voltagem automática,para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	7
160	Mocho odontológico com rodizio, encosto e assento com espuma injetada anatômica e regulagem de altura.Giratoria. Suporta ate 110 kg. Cor preta ou azul em courvim	unidade	14
161	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	7
162	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	7
163	Pinça para algodão nº 317 em aço inox	unidade	14
164	Placa de vidro lisa 10 mm	unidade	7
165	Ponta/ponteira 52 Ultrasson odontológico - compatível com GNATUS	unidade	14
166	Ponta/ponteira Ultrasson odontológico -	unidade	14

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	compatível com Ortus Bioscaler		
167	Ponta/ponteira Ultrassom odontológico compatível com Sonic- Ecel	unidade	14
168	Saca brocas	unidade	7
169	Seringa Carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	7
170	Sindesmótomo	unidade	7
171	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	15
172	Suporte para Avental Rx .Resistente, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi (eletrostática) na cor branca.Confeccionado com tubo de 51mm de diâmetro.Área livre para colocação do avental: 650mm. Fixação a parede.Altura: 130mm, Largura: 120mm, Profundidade: 655mm. Indicado para apoiar avental de chumbo.	unidade	7
173	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18
174	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	18
175	Ultrassom Odontológico: painel com botões que possibilitam ajuste da potência ultrassom e fluxo de água Frequência 28.000 Hhz Tensão de Alimentação (Fonte): Bivolt Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia	unidade	4,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão

de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.2 - As marcas indicadas foram citadas como marcas de referência.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - Os bens serão entregues nos locais indicados e conforme orientação da Administração Municipal, abrangendo as 07 (sete) unidades de PSF.

9.1.2.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.2.3 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.2.3.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Guaraniésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

17.6.1.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.6.1.2 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação da seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

17.6.1.3- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped ou registro na junta comercial.

17.6.1.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial [líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

17.6.1.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.65, parágrafo 1º).

17.6.1.6 - o Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, parágrafo 6º).

17.6.1.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaraniésia.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e

dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 25/05/2026.

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde